

**Portaria n.º202204001018, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001670/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Fabiano Oliveira das Mercês – CPF: 796.071.012-00  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3074559

**Portaria n.º202204001020, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001652/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Moacir Barbosa Rayol – CPF: 197.674.042-87  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3397951

**Portaria n.º202204001022, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001539/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Luiz Nazareno Souza – CPF: 428.592.802-78  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD13501YG2286473

**Portaria n.º202204001024, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001596/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Augusto C Vaz – CPF: 425.751.252-00  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB69X0DB276593

**Portaria n.º202204001026, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001616/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Wilkerson da Silva Almeida – CPF: 562.750.212-68  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U9NT015073

**Portaria n.º202204001028, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001594/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Paulo da Silva Barbosa Junior – CPF: 294.826.402-25  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG250837

**Portaria n.º202204001030, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001655/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Cyrlene Augusta Ribeiro Serra Bentes – CPF: 467.042.132-87  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID/Mis/Utilitari/9BRKYAAGXP0626614

**Portaria n.º202204001032, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001647/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sandro Aldo Nascimento da Paz – CPF: 127.441.742-20  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT/Pas/Automovel/9BRKC9F35M8130006

**Portaria n.º202204001034, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001654/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Rosângela Silva Costa – CPF: 715.115.202-72  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0MG201270

**Portaria n.º202204001036, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001650/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Evelson Soares de Albuquerque – CPF: 252.730.002-20  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG190329

**Portaria n.º202204001038, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 42022730001356/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Francisco Eraldo da Silva Oliveira – CPF: 669.730.662-91  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144ZF7524689

**Portaria n.º202204001040, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001615/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Adriano de Abreu Leite – CPF: 392.777.472-34  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195A6MG0752933

**Portaria n.º202204001042, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 62022730000463/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Emanuel de Jesus Gonçalves Nery – CPF: 159.331.052-87  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG290380

**Portaria n.º202204001044, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 12022730000269/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Francisco Avelino Filho – CPF: 260.400.182-91  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5058238

**Portaria n.º202204001046, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001624/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Miguel Pereira dos Santos – CPF: 064.342.402-44  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/ARGO DRIVE 1.3/Pas/Automovel/9BD358A4HMYL03276

**Portaria n.º202204001048, de 24/03/2022 -  
Proc n.º 2022730001317/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edson Moreira Sales – CPF: 137.971.073-15  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/NOVO VOYAGE TL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U3HT006227

**Protocolo: 776271****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FAZENDÁRIOS-TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 31/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18252, AINF n.º 012020510000672-4, contribuinte ABINADER DISTRIBUIDOR E COMÉRCIO LTDA, Insc. Estadual n.º 15428066-6, advogado: VANESSA MIRANDA GOUVEIA, OAB/PA-23700,

Em 31/03/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19440, AINF n.º 032020510000082-0, contribuinte COMERCIAL TAPAJOS LTDA - EPP, Insc. Estadual n.º 15221433-0

Em 31/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19100, AINF n.º 032019510000046-3, contribuinte ELETROCENTRO - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15277064-0, advogado: ATHOS WRANGLER BRAGA AMÉRICO, OAB/TO-7468,

Em 31/03/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18038, PROC n.º 282020730000058-6, contribuinte ARMAZÉM MATEUS S/A, CNPJ n.º 23.439.441/0015-95,

Em 31/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18040, PROC n.º 282020730000058-6, contribuinte ARMAZÉM MATEUS S/A, CNPJ n.º 23.439.441/0015-95,

**ACÓRDÃOS****PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 8334 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18569 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 66201951000009-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA SAÍDA. NÃO RECOLHIMENTO.

1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na saída do território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista.  
2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 24/02/2022.

ACÓRDÃO N. 8335 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18591 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 662019510000049-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA SAÍDA. NÃO RECOLHIMENTO.

1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na saída do território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista.  
2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 24/02/2022.

ACÓRDÃO N. 8336 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18634 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012017510000935-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. Correta a decisão singular que, apoiada na prova dos autos e no resultado de diligência fiscal, retira do lançamento valores reconhecidamente pagos em momento oportuno. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/02/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 24/02/2022.

ACÓRDÃO N. 8337 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18636 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012017510000935-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO. 1. A desistência do recurso voluntário interposto pelo sujeito passivo implica renúncia à instância administrativa,